



TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **H.C.C. CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRÚRGICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **H.C.C. CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.034.515/0001-94, com sede na Estrada União e Indústria, nº 2.501 Parte, Corrêas, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Marco Paulo Vianna Cordeiro, brasileiro, separado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 52-0017944-7 CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 008.593.467-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **42274/2019**, Contrato nº 21/2020, lavrado no Livro nº D-29, fls. 39/42, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e o reajuste. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **6 (seis) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do período será de 4,91% cujo valor unitário da diária passa a ser de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO          | QTDE | V. ANTERIOR  | V. ADITIVO /DIÁRIA | V. DIÁRIA ATUALIZADA | V. TOTAL DIÁRIAS | VALOR TOTAL MENSAL |
|------|--------------------|------|--------------|--------------------|----------------------|------------------|--------------------|
| 01   | DIÁRIA UTI TIPO II | 25   | R\$ 2.383,09 | R\$ 116,91         | R\$ 2.500,00         | R\$ 62.500,00    | R\$ 1.875.000,00   |

**VALOR TOTAL PARA 6 MESES: R\$ 11.250.000,00**

Base de cálculo: 2.500,00 x 25 x 30 x 6

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 11.250.000,00 (onze milhões e duzentos e cinquenta mil reais)**. **CLÁUSULA SEXTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2110.3390.39.36, fonte nº 1.500.95 e Nota de Empenho nº 1111/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada

Dr. Marco Paulo Vianna Cordeiro  
CRM 5217944-7